

RESOLUÇÃO Nº 986, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Aprova as Reformulações Orçamentárias, referentes ao exercício 2011, dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCXLII Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 03 a 05 de agosto de 2011, em Porto Velho - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as 1ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2011, conforme a seguir:

I – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas:

Processo CFMV nº 5509/2011:

Receita Corrente	223.000,00	Despesa Corrente	213.000,00
Receita de Capital	-	Despesa de Capital	10.000,00
TOTAL	223.000,00	TOTAL	223.000,00

II – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais:

Processo CFMV nº 5722/2011:

Receita Corrente	4.802.200,00	Despesa Corrente	4.802.200,00
Receita de Capital	3.138.508,02	Despesa de Capital	3.138.508,02
TOTAL	7.940.708,02	TOTAL	7.940.708,02

III – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná:

Processo CFMV nº 3379/2011:

Receita Corrente	3.900.000,00	Despesa Corrente	3.748.500,00
Receita de Capital	100.000,00	Despesa de Capital	251.500,00
TOTAL	4.000.000,00	TOTAL	4.000.000,00

IV – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro:

Processo CFMV nº 3594/2011:

Receita Corrente	3.950.000,00	Despesa Corrente	3.947.300,00
Receita de Capital	1.880.000,00	Despesa de Capital	1.882.700,00
TOTAL	5.830.000,00	TOTAL	5.830.000,00

V – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima:

Processo CFMV nº 2486/2011:

Receita Corrente	95.000,00	Despesa Corrente	85.650,00
Receita de Capital	150.000,00	Despesa de Capital	159.350,00
TOTAL	245.000,00	TOTAL	245.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. Joaquim Lair
Secretário-Geral
CRMV-GO nº 0242

Publicada no DOU de 01/09/2011, Seção 1, pág. 210